

**LEI Nº 883/2008**

Institui no âmbito do Município de Macaparana o dia 15 de novembro, como o dia do Evangélico.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de novembro como o dia do Evangélico.

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 26 de março de 2008.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -